



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Constou no Expediente da Sessão Ordinária de 06/11/2018

APROVADO Unanimidade

Sessão Ordinária

de 06/11/2018

Presidente da CMNV-ES [assinatura] em exercício

Vice-Presidente [assinatura]

1º Secretário [assinatura] em exercício

2º Secretário [assinatura]

EMENDA SUPRESSIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 82/2017

Publicado no átrio da Câmara Municipal

Em 01/11/2018

O Vereador Juarez Olosi da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinado, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso V, art. 108, o art. 117, § 5º e o art. 126, *caput*, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, apresenta a seguinte emenda supressiva ao Projeto de Lei nº 82/2017:

Artigo único. Fica suprimida a redação do art. 24 do Projeto de Lei nº 82/2017, que institui o Plano Municipal de Saneamento Básico, instrumento da política municipal de saneamento básico, contemplando o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e dá outras providências.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 12 de setembro de 2018; 64º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

[assinatura]
JUAREZ OLIOSI (PSB)
Vereador

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Antônio Emílio Abreu Dias Borges
Presidente da CMNV-ES